

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 06/2009/CONSU

Altera Resolução n. 01/2009/CONSU que disciplina a realização de atividades de estágio nos diversos setores da UNESC, na qualidade de parte concedente, e estabelece critérios e condições para a concessão de Bolsa Estágio Interno.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da Gerência do Departamento de Desenvolvimento Humano, *ad referendum* do CONSU,

RESOLVE:

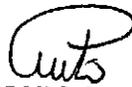
Art. 1º - O artigo 10 da Resolução n. 01/2009/CONSU passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 10 -

§ 3º - Os prazos de vigência e de encerramento previstos no § 1º deste artigo poderão ser prorrogados a critério da UNESC.

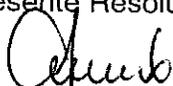
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo CSA, Conselho Superior de Administração da FUCRI e revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de junho de 2009.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 27/08/2009.



PROF. GIL DO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)